



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretária Municipal de Educação	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Administrativo	
Responsável pela Demanda: Rosane de Sousa Miranda	Matrícula: 009100-6
E-mail: licitacaosemed@mojuidoscamos.pa.gov.br Telefone: (93) 3537 1361	
1. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DOTADO DE CÂMARA FRIGORÍFICA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mojuí dos Campos/PA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tem como uma de suas responsabilidades primordiais garantir a oferta de alimentação escolar adequada, saudável e segura a todos os estudantes da rede pública de ensino, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normativos aplicáveis. Para assegurar a qualidade e a integridade dos gêneros alimentícios adquiridos, faz-se imprescindível a adoção de medidas que garantam o correto armazenamento, conservação e distribuição dos produtos perecíveis. Considerando as limitações estruturais dos espaços atualmente disponíveis, a Secretaria verifica a necessidade da locação de imóvel dotado de câmara frigorífica, adequado às normas sanitárias e de vigilância em vigor, de modo a possibilitar o acondicionamento seguro da merenda escolar. A disponibilização de espaço físico especializado, com infraestrutura apropriada, permitirá não apenas a conservação dos alimentos em condições ideais de temperatura e higiene, mas também a redução de perdas, o prolongamento da vida útil dos produtos e a otimização da logística de distribuição às escolas municipais. Trata-se, portanto, de medida que contribui diretamente para a eficiência da gestão pública e para a efetividade da política de alimentação escolar, impactando positivamente no desempenho e no bem-estar dos estudantes atendidos. 2.1 Justificativa da locação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Diante da ausência de espaço físico próprio adequado que atenda às exigências técnicas e estruturais para o desempenho dessas funções, faz-se imprescindível a locação de imóvel que proporcione condições satisfatórias de trabalho, com ambientes adequados para armazenamento dos gêneros alimentícios refrigerados, bem como condições de segurança, ventilação e acessibilidade.

O imóvel identificado para locação atende plenamente às necessidades da secretaria, pois dispõe da seguinte infraestrutura: 01 câmara frigorífica.

2.2 Avaliação Técnica e Critérios de Escolha

A seleção do imóvel foi realizada com base nos seguintes critérios técnico: (i) Localização estratégica: imóvel situado dentro da zona urbana, facilitando o deslocamento dos servidores da secretaria; (ii) Adequação às atividades-fim da secretaria: a estrutura física do imóvel permite a realização das atividades planejadas, sem a necessidade de adaptações; (iii) Segurança e acessibilidade: o imóvel possui espaços refrigerado; (iv) Custo-benefício: a locação do imóvel apresenta melhor viabilidade econômica quando comparada à construção de um novo espaço ou à realização de reformas em prédios inadequados; (v) Disponibilidade imediata: o imóvel está pronto para uso, garantindo a continuidade das ações da secretaria sem interrupções.

Esses requisitos atendem as exigências da legislação, em especial inciso V do art. 74, da lei nº 14.133/2021.

2.3 Conclusão

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação em tela revela-se necessária, oportuna e vantajosa, por garantir a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, consagrados na Lei nº 14.133/2021, justificando-se plenamente a locação de imóvel dotado de câmara frigorífica destinado ao armazenamento e conservação da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos/PA.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DOTADO DE CÂMARA FRIGORÍFICA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA	MÊS	12

4. Observações gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O imóvel deverá ser entregue de forma imediata, após a assinatura do contrato.

4.2. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo em até 30(trinta) dias, contados a partir recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada

5. Fiscal:

Titular: **KELVE OLIVEIRA DA SILVA** – Matrícula **009363-7**

Suplente: **MATEUS SILVA DO NASCIMENTO** – Matrícula **009167-7**

6. Dotação:

0202 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2016.0000– Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Educação-SEMED, **ROSANE DE SOUSA MIRANDA**.

Mojuí dos Campos/PA, 23 de abril de 2025.

ROSANE DE SOUSA MIRANDA

Chefe de Divisão
Decreto: 062/2025